



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 438/2023

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CLAUDIA APARECIDA FARIAS DE OLIVEIRA – aprovado (a) em 14º lugar, CADASTRADOR SOCIAL (TEMPORARIO), Edital nº 001/2022, matrícula nº 402.227, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 439/2023

Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 1638/2022, que convalida ato de concessão de pensão por morte de servidor aposentado.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1638, de 29 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Convalidar o ato de concessão do benefício de pensão por morte do servidor aposentado AMÉRICO ALESSI, deferido ao cônjuge NILZA ALESSI, inscrita no CPF/MF, sob o nº 931.741.446-04, com efeitos financeiros a contar de 9 de janeiro de 2021, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, com o redutor da pensão previsto no §7º do referido art. 40 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 156, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 440/2023

Convalida ato de concessão de pensão por morte de servidor aposentado.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o ato de concessão do benefício de pensão por morte da servidora aposentada GENITH RODRIGUES DE CASTRO, deferido ao cônjuge JOÃO DE CASTRO, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.958.926-15, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2013, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, com o redutor da pensão previsto no §7º do referido art. 40 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 156, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 441/2023

Convalida ato de concessão de pensão por morte de servidor aposentado.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o ato de concessão do benefício de pensão por morte da servidora aposentada NEUSA NAVES DE REXENDE, deferido ao cônjuge JOSÉ XAVIER REZENDE SOBRINHO, inscrito no CPF/MF, sob o nº 097.431.466-87, com efeitos a 5 de março de 2012, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, com o redutor da pensão previsto no §7º do referido art. 40 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 156, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 442/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIA INES DE SOUSA – PROFESSOR I (TEMPORÁRIO) REG. 401854

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 13/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 443/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: SIBEL VICENTE DE PAULA – PROFESSOR I (TEMPORÁRIO) REG. 401292

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 13/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
José Donizetti Luciano

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2021, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2021 – PROFESSOR II -

MATEMÁTICA

QUANT.	NOME	CLASS.
1.	ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	11º lugar
2.	RENATA CARNEIRO HENRIQUE	12º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, para início do processo de nomeação e posse, no dia 16/03/2023 (QUINTA- FEIRA), munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum– Criminal- Site TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 15 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 448/2023

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com TAWANNE APARECIDA ALVES FARIAS – aprovado (a) em 14º lugar, FARMACÊUTICO (TEMPORARIO), matrícula nº 402.242, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 446/2023

“CONVALIDA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de G. M., pai da servidora, que foi submetido a cirurgia em 06/03/2023, necessitando de apoio e acompanhamento no seu dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1048/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 06/03/2023 à 12/03/2023, à servidora NUBIA DO CARMO NAVES MACHADO, matrícula funcional nº 45.640, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 447/2023

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de O. da S. A., mãe da servidora, cuja hipótese se enquadra no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidador;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1528/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora SANDRA CRISTINA DA SILVA FLORES, matrícula funcional nº 74.187, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 444/2023

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica,

Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 814/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 28(vinte e oito) anos e 3(três) meses e 29(vinte e nove) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 814/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora SOLANGE MARQUES SILVA, matrícula nº 48.720, no seguinte período: 26/04/2023 à 25/05/2023, ficando o período restante, ou seja, 5(cinco) meses para agendar em data posterior.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 445/2023

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao

dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 1223/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 31(trinta e um) anos e 7(sete) meses e 8(oito) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 1223/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora VÂNIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 44.385, no seguinte período: 01/04/2023 à 29/07/2023 e 01/09/2023 à 30/10/2023.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2023.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - PROCESSO Nº 213/2022. CONTRATADA: MANSUR SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: n.º. 11.026.389/0001-60, cujo objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do fiscal do contrato das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 304/2022. Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS EM TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Processo nº 213/2022, visando substituir o servidor FABIANO DE OLIVEIRA BORGES pelo servidor ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO, matrícula nº 90014, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação no Ofício nº 0248/SME/2023. Secretaria Municipal de

Educação. Publique-se na forma da Lei.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDORES: ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645- CNPJ: n.º. 40.943.925/0001-90 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 058/2023; LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA 16799166613 - CNPJ: n.º 40.337.371/0001-88- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº059/2023; SÔNIA CANUT 16026420606 - CNPJ: n.º. 43.645.982/0001-81- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – RP – Nº 148/2022 – PROCESSO Nº 405/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CAMISETAS E CAMISAS DE MANGA LONGA, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS, CONFERÊNCIAS E DEMAIS EVENTOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I,II,III, IV E V, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS E CREAS MULHER, BOLSA FAMÍLIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 193/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 01/03/2023 à 01/03/2024, perfazendo um Valor Global das Atas: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais)- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – PAULO APOSTOLO DA SILVA - 01 de março de 2023.

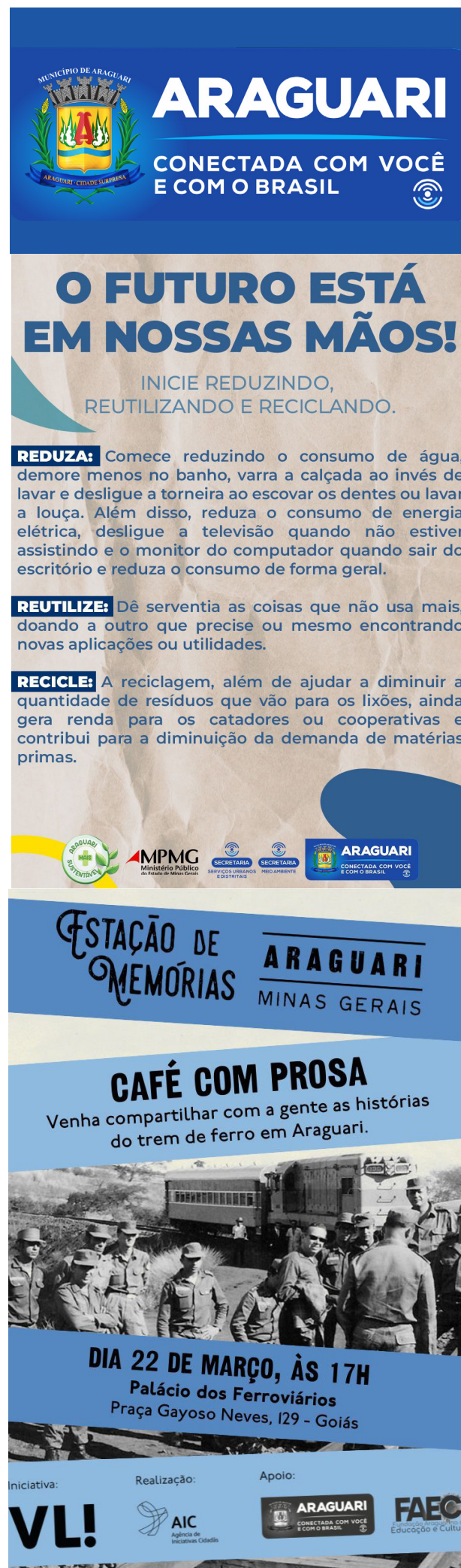
FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 - PROCESSO: 013/2023

Espécie: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratado: DANIEL DE SOUZA MAGELA 00168110113, Rua dos Copos de Leite, s/n, QD: 18, LT: 07, Bairro Loteamento Jardim dos Reis – Caldas Novas - GO, CEP: 75.680-068, CNPJ: 20.709.801/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM METAL/AÇO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA OU COM CÔMPROVADA ATUAÇÃO CERTIFICADA NA ÁREA, PARA PROJEÇÃO, FABRICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DUAS RÉPLICAS DE LOCOMOTIVAS A SEREM INSTALADAS NA ROTATÓRIA DO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS SENADOR MELO VIANA E SÃO PAULO, E NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA TEODORETO VELOSO DE CARVALHO, PRÓXIMO AO ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA BR-050. Dotação Orçamentária: Ficha – 1134, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.01 5.3.3.90.39, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 15 de março de 2023.


ARAGUARI
 CONECTADA COM VOCÊ
 E COM O BRASIL



ARAGUARI
 CONECTADA COM VOCÊ
 E COM O BRASIL

O FUTURO ESTÁ EM NOSSAS MÃOS!

INICIE REDUZINDO, REUTILIZANDO E RECICLANDO.

REDUZA: Comece reduzindo o consumo de água, demore menos no banho, varra a calçada ao invés de lavar e desligue a torneira ao escovar os dentes ou lavar a louça. Além disso, reduza o consumo de energia elétrica, desligue a televisão quando não estiver assistindo e o monitor do computador quando sair do escritório e reduza o consumo de forma geral.

REUTILIZE: Dê serventia as coisas que não usa mais, doando a outro que precise ou mesmo encontrando novas aplicações ou utilidades.

RECICLE: A reciclagem, além de ajudar a diminuir a quantidade de resíduos que vão para os lixões, ainda gera renda para os catadores ou cooperativas e contribui para a diminuição da demanda de matérias primas.

ESTAÇÃO DE MEMÓRIAS
ARAGUARI
 MINAS GERAIS

CAFÉ COM PROSA
 Venha compartilhar com a gente as histórias do trem de ferro em Araguari.

DIA 22 DE MARÇO, ÀS 17H
 Palácio dos Ferroviários
 Praça Gayoso Neves, 129 - Goiás

Iniciativa: **VL!** Realização: **AIC** Agência de Inovação Cidadã Apoio: **ARAGUARI** CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL **FAEC** Educação e Cultura